

PARECER CTAI Nº 052/2018-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPA IGARASSU**, correspondente ao período de **julho a setembro** de 2018.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPA IGARASSU**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **004/2009**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA IGARASSU**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2018**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº **001/2009**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – **UPA IGARASSU**, no qual se sagrou-se vencedora a **Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, qualificada através do Decreto Estadual nº **44.992 de 15/09/2017**. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº **004/2009** foi assinado em **28 de dezembro de 2009**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **23/01/2010** pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **15º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº **004/2009**, tendo como objeto a



prorrogação da sua vigência pelo prazo de 01(um) ano, 11(onze) meses e 24(vinte e quatro) dias, sendo o limite máximo de **28 de dezembro de 2019**, quando completará 10(dez) anos.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **004/2009** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o não cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **julho a setembro de 2018**, alcançando o percentual de **78,25%**, abaixo do mínimo pactuado, sendo apontado descontos no valor de **R\$ 77.818,56** (setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Contudo, a Unidade encaminhou justificativa de ausência de demanda através dos ofícios nº 417, 418 e 419/18; estando este sob apreciação da DGMMAS para análise do mérito.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA IGARASSU, no trimestre de **julho a setembro de 2018**, cumpriu todas as metas, apresentando os seguintes resultados: Escala médica completa, **100%** de apresentação da Produção SIA/SUS com **0,43%** de glosas; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.



4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA IGARASSU referente ao período de **julho a setembro de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 29 de novembro de 2018.


Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8


Hericka Vieira de Lucena

Mat. nº 389.594-7


Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0


Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5


Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9


Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7

UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

Julho a Setembro/2018

UPA IGARASSU

2018

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 1º Trimestre 2018	08
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	08
10. Recomendações	09
11. Anexos	09

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 04/2009, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Honorata de Queiroz Galvão – UPA IGARASSU, no Município de IGARASSU.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de julho a setembro de 2018, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA IGARASSU realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 04/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA IGARASSU, implantada no município de Igarassu-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.296.975,96 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA IGARASSU referente ao período de julho a setembro de 2018, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
1. Resolutividade						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratado	Realizado	%de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	32.025	25.060	78,25	META NÃO CUMPRIDA / JUSTIFICATIVA ENVIADA
2. Qualidade						
2.1	Escala Médica	Análise do BID	Escala completa (100%)	Escala Completa		META CUMPRIDA
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Informar 100% dos procedimentos realizados	127.524	100,00%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	554	0,43%	
2.3	Requisitos de Avaliação					
2.3.1	Acolhimento e Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2	Atenção ao Usuário					
2.3.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	3.226	12,87	META CUMPRIDA
2.3.2.2	Resolução de Queixas			Registrado 100% das Queixas ocorridas	100% das Queixas Tratadas	META CUMPRIDA
2.3.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica	X			
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			

Fonte: Relatório Gerencial da UPA IGARASSU

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA IGARASSU, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento das metas do Indicador de Produção, pois apresentou um percentual para Atendimentos de Urgência abaixo do mínimo contratado. Com relação aos Indicadores de Qualidade, a Unidade cumpriu com todos os indicadores. Desse modo, haverá apontamento de descontos no valor de R\$ 77.818,56 (setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) para o Indicador de Produção; conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos – Indicador de Produção

Atendimento Urgência / Emergência			
	JUL	AGO	SET
Clinica Médica	5.295	5.447	5.537
Ortopedia	1.654	1.871	1.741
Pediatrica	1.078	1.168	1.269
TOTAL	8.027	8.486	8.547
% MENSAL POR META CONTRATADA	75,2	79,5	80,1
TOTAL TRIMESTRE	25.060		
% TRIMESTRE POR META CONTRATADA	78,3		
Cálculo do Apontamento Descontos	% Desc.	Meses	Valor
	10%	3,0	77.818,56
Repasse Produção 20%	259.395,19		

Fonte: Consolidado Mensal UPA/2018

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 2º Trimestre de 2018

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. Indicador Produção de Atendimentos Médicos e Taxa de Origem – O 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, assinado em 26 de setembro de 2018, que trata da repactuação de metas, foi encaminhado para esta CMA via e-mail;

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pela UPA IGARASSU, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Por não atingir a meta de produção nos atendimentos médicos de urgência no segundo trimestre de 2018, ficando abaixo do mínimo contratado nos meses de julho, agosto e setembro, foi enviado Justificativa de

Ausência de Demanda através dos Ofícios Nº 417, 418 e 419/2018; que estão sendo apreciados por esta Diretoria e, posteriormente, o resultado dessa análise, será informado tanto para a Unidade quanto para essa Comissão;

2. A UPA Igarassu manteve Escala Médica completa, com o mínimo de profissionais contratados, todos os dias do trimestre avaliado, bem como, no período em análise, alcançou as metas dos demais indicadores de qualidade.

3. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem recomendações.

11. Anexos

BID

Escala Médica – Julho a Setembro/18

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro/18

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro/18

Consolidado Trimestral UPA 2018

Ofícios nº 417, 418 e 419 – UPA IGARASSU – Justificativa Ausência de Demanda – 3º Trimestre 2018

Recife, 28 de Novembro de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Marcos Vinicius Costa Silva
Coordenador Geral de Monitoramento – DGMMAS
Mat. nº 375.458-8

